



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021 – GAB/PREF de 23 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 30 de Agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central “Atenção à Saúde SUS, e os Desafios Diante da Pandemia”.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araruna-PB será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, por um dos Secretários Executivos.

Art. 3º - O regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Araruna.

Art. 4º - Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 5º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas pelo Ministério da Saúde no combate ao COVID-19.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional